Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 06/86

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
C. M. Palmital, em 05/MAI/1986
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

08/86

PROJETO DE LEI Nº ~~05/86-PM~~

Autoriza a contratação de servidor para a Delegacia de Policia e dá - outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a contratar servidor para ser colocado à disposição da Delegacia de Policia, mediante convênio com a Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Fica autorizada a Prefeitura - Municipal de Palmital a abrir crédito especial no valor de Cz$ - 20.000,00(vinte mil cruzados) para pagamento dos vencimentos e - encargos sociais deste servidor.

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 2º, será coberto com a anulação parcial da verba - 2.3.22.4120-Equipamentos e material permanente-Serviço Rodoviário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na -- data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de -- maio de 1986.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos senhores vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a - Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legis-

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 05/86- fls.2

Legislativo, o projeto de lei n. 05/86-PM, que autoriza a contratação de servidor para ser colocado à disposição da Delegacia de Policia, mediante convênio com a Secretaria da Segurança Pública.

Desde longa data a Delegacia de Policia vem solicitando um servidor para auxiliar nos serviços burocraticos, e, agora, com a aposentadoria de um dos funcionários a situação se agravou.

Esperando contar com a aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhe na oportunidade osprotestos de estima e consideração.

atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª/2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/05/86
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 19/05/86.
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 20 maio 86
OFÍCIO N.º 70/86
Sydney [illegible] Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA